



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

ESCLARECIMENTOS

CREDENCIAMENTO
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-
ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO
(11/08/2025)

1. BENEFÍCIOS ADICIONAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS:

Em conformidade com o Decreto nº 11.678/23, Art. 175-A, que regula a execução de serviços de pagamento de alimentação, é vedado às empresas habilitadas oferecer programas de recompensa que envolvam operações de cashback. Ou seja, quaisquer programas em que o beneficiário receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir um produto ou contratar um serviço, após o pagamento integral à empresa fornecedora, não serão permitidos. Portanto, é correto entender que as empresas habilitadas não poderão oferecer benefícios adicionais, como programas de recompensa, descontos, crédito bônus, auxílio nutricional, sorteios e outros, visto que se enquadram em operações de cashback?

*RESPOSTA: É vedado às empresas habilitadas oferecer programas de recompensa que envolvam operações de cashback, ou seja, quaisquer programas em que o beneficiário receba de volta, **em dinheiro**, parte do valor pago ao adquirir um produto ou contratar um serviço. Outros benefícios não estão vedados.*

2. EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:

É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado? Considerando que empresas de arranjo aberto, como VISA, ELO e MASTER, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados nas localidades mencionadas no edital? Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile (Android e iOS)?

RESPOSTA: É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado. As empresas estão dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados nas localidades mencionadas no edital. A licitante operando com arranjo aberto também estará dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile (Android e iOS).

3. DIVULGAÇÃO PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

Será permitido que as empresas credenciadas realizem a divulgação de materiais diretamente aos empregados?

Quais canais de comunicação serão autorizados (exemplo: e-mail, panfletos, outdoors, etc.)? Qual será o prazo estabelecido para a apresentação desses materiais?

RESPOSTA: Sim, mediante alinhamento e agendamento prévio com a Gestão de Departamento de Pessoal do CRBio-04.

SEDE

Rua Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.112-011
www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Poderá ser enviado por e-mail para o DP e a apresentação deverá ser feita na reunião previamente agendada com os funcionários, através do DP.

O prazo para a apresentação aos funcionários é até o dia 19 de setembro de 2025.

4. DATA DA ESCOLHA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO:

Será agendada uma data específica para a escolha dos funcionários?

As empresas credenciadas poderão acompanhar a escolha e a contagem, assegurando a transparência do processo?

RESPOSTA: Sim, será agendada uma data específica para a escolha dos funcionários. A votação dos empregados ocorrerá em formulário próprio do CRBio-04, que enviarão seus votos através do e-mail corporativo, ficando sob a guarda e responsabilidade do departamento administrativo do Conselho.

5. ATUAL FORNECEDOR:

Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor?

E qual a taxa de administração adotada?

RESPOSTA: Ifood. A taxa de administração adotada é 0 % (zero por cento). Conforme item 4.1 do Termo de Referência, somente poderão se credenciar as empresas que tenham taxa administrativa zerada, ou seja, o valor do pagamento deverá ser integralmente destinado aos cartões dos empregados do CRBio-04.

SEDE

Rua Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.112-011
www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br